



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Engenharias
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

EDITAL Nº 174/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (01/2020)

Programa recomendado pela CAPES em Agosto de 2016

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Mestrado *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Mestrado em Ciências Ambientais da UFPel estarão abertas no período de 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020 na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais, no Centro de Engenharias - Universidade Federal de Pelotas - UFPEL. R. Benjamin Constant, 989 - Porto - Pelotas - Rio Grande do Sul. CEP: 96010-020.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área do conhecimento.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (ANEXO 1) obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcamb/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso.
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado, acompanhado obrigatoriamente de tabela preenchida (ANEXO 2).
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
 - e) Uma fotografia 3x4.
 - f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI. O Programa submeterá à declaração de liderança do grupo ao qual pertence e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence e o Programa submeterá ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, e o Programa submeterá ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

j) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

k) Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa.

l) Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

m) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

n) A solicitação de isenção da inscrição pode ser feita através do formulário específico fornecido pela PRPPGI e apreciado até o dia 20 de Janeiro de 2020.

3. Os candidatos deverão encaminhar as documentações à Secretaria do Programa (ppgcamb@gmail.com) até às 23:59 horas (fuso horário de Brasília) do dia 31 de Janeiro de 2020. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
4. Não será homologada a inscrição do candidato se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (53) 3284-1696, Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências Ambientais, Prédio Cotada, na Rua Benjamin Constant, nº 989, sala 308 ou 309 – 3º andar – Porto- CEP 96010-020 – Pelotas – RS, ppgcamb@gmail.com, segunda a sexta-feira das 08h30min às 12h).
6. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 10 de Fevereiro de 2020 às 9:00 horas, no endereço sala 306 – 3º andar – Prédio Cotada, na Rua Benjamin Constant, 989 Porto- CEP 96010-020 – Pelotas – RS. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis

e borracha.

7. Candidatos residentes fora do Estado do Rio Grande do Sul, inclusive no exterior, impossibilitados de realizar a prova de forma presencial, devem comunicar à secretaria do PPGCAmb (ppgcamb@gmail.com) com indicação de um Professor de Ensino Superior pertencente a uma instituição pública até a data 18 de janeiro de 2020, para que seja definido o local da realização do processo seletivo.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 3 (três) fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. Na **primeira fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima ≥ 6** . As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita, e terá duração de até 3 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta à qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato.
2. Na **segunda fase** a avaliação do *Curriculum Lattes* documentado. Esta etapa é classificatória.
3. Na **terceira fase** a análise, apresentação e defesa do Anteprojeto. Esta etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

a) **Na Prova Escrita:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 20 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 20 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 20 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 30 pontos por questão); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de outros títulos e ou autores além do indicado (até 10 pontos por questão). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos. A prova escrita para Seleção será baseada em questões referentes a artigos científicos (Anexo 3).

b) **Na análise do Curriculum Lattes (no formato Lattes/CNPq):** participação em projetos de pesquisa; participação em projetos de ensino, participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção bibliográfica, titulação em pós-graduação. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos (Anexo 2) .

c) **Na análise, apresentação e defesa do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 15 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 15 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 5 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 10 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 5 pontos). Apresentação e defesa do Anteprojeto (até 50 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos. A defesa de anteprojeto (entrevista) será conduzida pela Comissão de Avaliação. Cada candidato terá 10 minutos para apresentar o anteprojeto (pptx ou pdf) e 10 minutos para arguição pela banca de avaliação.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) Primeira fase: Prova escrita – Peso 3
- b) Análise de currículo – Peso 3
- c) Análise, apresentação e defesa do Anteprojeto – Peso 4
- d) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser ≥ 6
- e) A nota final que será a resultante da média: [(Peso 3) Prova Escrita + (Peso 3) Currículo + (Peso 4) Anteprojeto / 10
- f) O candidato será aprovado somente se atingir a nota final ≥ 5 , respeitando o número de vagas e sendo esta de caráter eliminatório.

IV - DAS VAGAS

Total - **20 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. As vagas ficam assim distribuídas:

- A. 14 vagas por ampla concorrência, 4 vagas para acesso afirmativo e 2 vagas para servidores da UFPEL
 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
 4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
 5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
 7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE:

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2. DA SEGUNDA FASE:

a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados por instituições de ensino públicas ou privadas de ensino superior ou certificados Test of English as Foreign Language - TOEFL, International English Language Test – IELTS, Michigam (ECCE, MTELP, ECP), Cambridge (FCE, CAE, CPE - ESOL), TEAP (Test of English for Academic Purposes), TOEIC (Test of English as a Foreign Language).

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 03 de dezembro de 2019.

Prof. Robson Andreazza
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Pedro Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ANDREAZZA**,
**Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação
em Ciências Ambientais**, em 03/12/2019, às 14:12, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**,
Coordenador, Coordenação de Pesquisa, em 04/12/2019, às 10:06,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI**



HALLAL, Reitor, em 04/12/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806707** e o código CRC **5D7DF765**.

Referência: Processo nº 23110.050742/2019-52

SEI nº 0806707